



Edital - Seleção de Bolsistas #3/2024 - PÓS-DOCTORADO

Art. 1 - A Comissão de Bolsas e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física torna público aos interessados em concorrer a Bolsa de Estágio de Pós-doutorado do Programa CAPES/PNDP, a qual será solicitada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Pernambuco (PPGEF-UFPE), conforme detalhamento a seguir.

§ 1º Constituem a Comissão de Bolsas: a. Prof. Dr. Tony Meireles dos Santos, na condição de Presidente; b. Prof. Dr. Eduardo Zapaterra Campos, na condição de membro do quadro permanente do Colegiado do PPGEF; c. Profa. Dra. Melissa Leandro Celestino, na condição de membro do quadro temporário do Colegiado do PPGEF.

§ 2º O presente edital contempla uma bolsa de Pós-doutorado com duração de 12 meses.

Art. 2º - Considerando:

I. Resolução nº26/2021 CEPE/UFPE;

II. Portaria nº 086 de 13 de julho de 2013.

Art. 3º - Os candidatos à Bolsa de Pós-doutorado deverão oficializar sua inscrição mediante e-mail enviado à secretaria do PPGEF (ppgef@ufpe.br), no prazo estabelecido, como detalhado a seguir.

§ 1º - As inscrições deverão ocorrer entre 4 e 5 de abril de 2024, até às 23h59, com entrega dos documentos via e-mail.

§ 2º - O resultado será divulgado pelo site do Programa, no dia 8 de abril de 2024, às 9h, no site do PPGEF-UFPE.

§ 3º - O prazo recursal deverá ser solicitado manualmente pelo candidato até o dia 8 de abril de 2024, às 23h, pelo e-mail do PPGEF-UFPE (ppgef@ufpe.br).

§ 4º - O resultado final será divulgado pelo site do Programa, no dia 9 de abril de 2024, às 9h.

Art. 4º - Serão considerados os seguintes critérios de elegibilidade na concessão da bolsa:

I. Ter título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II. Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

III. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional, exceto bolsa de Tutor da UAB adquirida após o início da concessão da bolsa da CAPES;

IV. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.



§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. 5º - Os seguintes documentos requeridos para a oficialização da inscrição, que deverão ser entregues via e-mail, em arquivos separados:

I. Requerimento de inscrição;

II. Termo de compromisso Anexo II, conforme enquadramento do item V do artigo 4º;

III. Cópia do diploma de Doutor(a) ou ata de defesa que comprove a conclusão do Doutorado;

VI. Currículo lattes (endereço eletrônico), ou em sua ausência, ORCID com dados da produção acadêmica nos últimos 4 (quatro) anos; e

V. Plano de Trabalho, conforme Art. 5º da resolução nº26/2021 CEPE/UFPE.

Art 6º - Os critérios de avaliação para seleção do bolsista considerarão:

I. A tradição na produção qualificada de conhecimento;

II. O potencial de contribuição para o aprimoramento das atividades da Pós-graduação (ensino-pesquisa-extensão-inovação);

III. Adequação do plano de trabalho às necessidades do Programa de Pós-graduação, a saber: otimizar as atividades de pesquisa/produção. aprimoramento nas realizações de ensino e inovação da Pós-graduação; e fortalecimento nas ações de captação de recurso nos editais de fomento.

Art. 7º - A suspensão, cancelamento e substituição de bolsistas, seguirão os procedimentos conforme os artigos 15, 16 e 17 da Portaria nº 086, de julho de 2013 ou de futuras normativas que possam modificar tais procedimentos.

Art. 8º - Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGEF-UFPE.

Recife, 3 de abril de 2024.

Prof. Dr. Tony Meireles dos Santos
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGEF-UFPE



Edital - Seleção de Bolsistas #3/2024 - PÓS-DOCTORADO

ANEXO I - Requerimento Geral

Nome do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____

Período de Ingresso: _____

Identificação do Edital Objetivado: Bolsa DS/CAPES Cota da Pró-Reitoria

Eu, acima identificado, a partir da minha assinatura nos itens abaixo e ao final deste documento, declaro que:

_____ Todos os documentos apresentados são verídicos;

_____ Li, tive todas as dúvidas esclarecidas e estou de acordo e me comprometo a respeitar a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01/2010, de 15/07/2010; a Nota Conjunta de Esclarecimento CAPES-CNPq; a Portaria CAPES #76, de 14/04/2010; e com a Portaria CAPES nº 248/2011 - Licença maternidade;

_____ Estou ciente e de acordo a me adaptar a novas determinações referentes à manutenção da bolsa, desde que oficialmente promulgadas pela CAPES, UFPE ou Colegiado do PPGEF-UFPE;

_____ Tenho conhecimento e estou de acordo com o Ciclo de Vida Acadêmico do PPGEF-UFPE;

_____ Tenho conhecimento e me disponho a colaborar com demandas específicas do PPGEF-UFPE, designadas pelo coordenador do curso, desde que diretamente vinculadas ao Programa e ao seu crescimento;

Data: _____

Assinatura: _____



Programa Nacional de Pós-Doutorado
Anexo II. a - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade Federal de Pernambuco, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “a” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;
- V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas Capes
_____	_____
Carimbo e assinatura	Nome e assinatura



Programa Nacional de Pós-Doutorado
Anexo II.c - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade Federal de Pernambuco, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “c” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições públicas de pesquisa;
- V - apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- VI - não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;
- VII- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- IX – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas Capes
_____	_____
Carimbo e assinatura	Nome e assinatura